



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial suplementar por redução de dotações no valor total de **R\$ 23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.088- E.I.I. Osmar Von Muller - Subvenções Sociais	
703- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 7.680,00
2.089- E.I.I- Aldori Biguelini - Subvenções Sociais	
704- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 7.680,00
2.090- E.I.I. Ana Valéria Gaviraghi Bidin - Subvenções Sociais	
705- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 7.680,00
Total Geral	R\$ 23.040,00
	(vinte e três mil e quarenta reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:

2.088- E.I.I. Osmar Von Muller- Subvenções Sociais	
639- 445043- 0001- subvenções sociais	R\$ 7.680,00
2.089- E.I.I- Aldori Biguelini- Subvenções Sociais	
640-335043- 0001- subvenções sociais	R\$ 7.680,00
2.090- E.I.I. Ana Valeria G. Bidin- Subvenções Sociais	
641- 335043- 0001- subvenções sociais	R\$ 7.680,00
Total geral	R\$ 23.040,00
	(vinte e três mil e quarenta reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 04 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 04 de outubro 2022.

Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.